



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fls. 199

8

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

REF: TOMADA DE PREÇOS 002/2021

NOME: AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA**NAT. JURÍDICA:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**ENDEREÇO:** AV. GENERAL ATALIBA LEONEL, 533 – BAIRRO SANTANA – SÃO PAULO- SP CEP 02.033-000**CNPJ:** 14.895.672/0001-17**ATIVIDADE:** AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE**REPRESENTANTE LEGAL:** ROBSON FERRI

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00

Certidões Negativas	Validade
Certidão Conjunta Tributos Federais	12/05/2021
Certidão Conjunta SEFAZ/MT N° 21010242590-43	27/07/2021
PGE/MT – Certidão n° 28170153	05/05/2021
Fazenda Pública Municipal – Certidão n° 0062391/2021	18/04/2021
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	20/04/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	20/07/2021

Certifico a inscrição do titular no Registro Cadastral de Habilitação da Câmara Municipal de Sinop nos termos da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, observando a classificação deste diploma.

ALTERAÇÕES NOS DADOS CADASTRAIS ACIMA PODERÃO ACARRETAR FATO IMPEDITIVO NAS LICITAÇÕES.

Sinop – MT, 01 de abril de 2021.

Marceli Gomes
MARCELI GOMES
Presidente da CPL



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
012.027.504-00

Nome
ROBSON FERRI

Nascimento
05/09/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
3691.66B6.B81A.B035



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:31:45 do dia 12/05/2020 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

C.M.S.

Fisc. *ho*

g

C.M.S.
Fls. 201
5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1252661457

NOME: ROBSON FERRI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 36619471 SSP/SP

CPF: 012.027.504-00 DATA NASCIMENTO: 05/09/1981

FILIAÇÃO: DIRCEU FERNANDO FERRI
EDNA ELENA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 01847780983 VALIDADE: 28/04/2021 1ª HABILITACAO: 21/06/2001

OBSERVAÇÕES

A

SAO PAULO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 03/05/2016

48610147605
SP012759842

DETRAN SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1252661457

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 36.619.471-9 DATA DE EMISSÃO 02/JUN/2007

ROBSON FERRI

DIRCEU FERNANDO FERRI

E EDNA ELENA DA SILVA

S.PAULO -SP 05/SET/1981

SÃO PAULO-SP
SANTANA
CN: LV. A31 / FLS. 223V/N. 021692
012027504/00


ASSINADO POR: *g.a. l. l.* 730
DIRETOR DE DIVISÃO DE REGISTRO CIVIL
LEI Nº 7.110 DE 2008

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

0101-6

Substituto A 530887-SP



Maria Elena Casagrand Costa Neves
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP
Válida apenas para fins de autenticação

SP 12 NOV 2013

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme original apresentado
Valor Recolhido: R\$ 2,50

CARTEIRA DE IDENTIDADE

"Esta folha contém cópia de apenas um documento"

C.M.S.
Fls. 203
2



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
331.635.698-38

Nome
EDUARDO FERRI

Nascimento
29/06/1985

CÓDIGO DE CONTROLE

97D5.D1D5.5B11.6E72



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:16:47 do dia 02/02/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR



B442-017743

CARTÃO DE IDENTIDADE

Eduardo Ferri

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

47.693.338-9 12/FEV/2007

EDUARDO FERRI

DIRCEU FERNANDO FERRI

E EDNA ELENA DA SILVA FERRI

S. PAULO -SP 29/JUN/1985

SÃO PAULO-SP
SANTANA
CN:LV.A066/FLS.0211/N.042542
331635698/38

De A. L. M. Moraes

SENATÓRIO DO GOV. DO
S. PAULO Nº 116 DE 29/6/85

C.M.S.
Fls. 204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRANSTIÇÃO
ARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

EDUARDO FERRI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
47693338 SSP/SP

CPF 331.635.698-38 DATA NASCIMENTO 29/06/1985

FILIAÇÃO DIRCEU FERNANDO FERRI
EDNA ELENA DA SILVA
FERRI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03117321924 VALIDADE 07/11/2024 1ª HABILITAÇÃO 04/12/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 07/11/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR 31118491854
SP997495480

SÃO PAULO

1952311085

PROIBIDO PLASTIFICAR

1952311085

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.895.672/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2012
NOME EMPRESARIAL AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RF MIDIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL ATALIBA LEONEL	NÚMERO 533	COMPLEMENTO *****
CEP 02.033-000	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RFMIDIA.COM	TELEFONE (11) 3981-0632	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2021 às 23:31:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

ROBSON FERRI, maior, brasileiro, divorciado, empresário, natural de São Paulo, SP, nascido em 05/09/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.619.471-9, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 012.027.504-00, residente e domiciliado à Rua Doutor Zuquim, 957, Apartamento 155 – Santana, São Paulo, SP, CEP 02035-011; e

EDUARDO FERRI, maior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, designer gráfico, natural de São Paulo, SP, nascido em 29/06/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.693.338, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 331.635.698-38, residente e domiciliado à Rua Manoel de Soveral, 77 – Bloco B – Apartamento 112 – Jardim São Paulo – São Paulo/SP, CEP 02040-120

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA", com sede na Avenida General Ataliba Leonel, nº 533 – Santana - São Paulo, SP, CEP 02033-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3522801386-0, inscrita no CNPJ sob o nº 14.895.672/0001-17, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social da empresa, dispensando a realização de reunião de sócios, de acordo com o art. 1.072, §3º da Lei 10.406/2002, segundo as condições seguintes, que mutuamente aceita e outorgam, a saber:

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

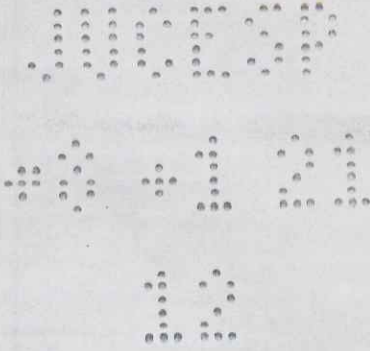
CLÁUSULA PRIMEIRA : A sociedade terá como objeto social:

O objeto social passara a ser: **Prestação de serviços de Agência de Publicidade e de Publicidade de Mídia Interativa**, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, organização, controle, conceituação, concepção, criação, execução interna e

IS APOIO E SOLUÇÕES CONTÁBEIS
Fone - (011) 95995-0273



[Handwritten signatures]



supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Em decorrência da alteração supramencionada, o contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada denominar-se-á **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objeto social:

- Prestação de serviços de Agência de Publicidade e de Publicidade de Mídia Interativa, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objeto o estudo, planejamento, organização, controle, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. .

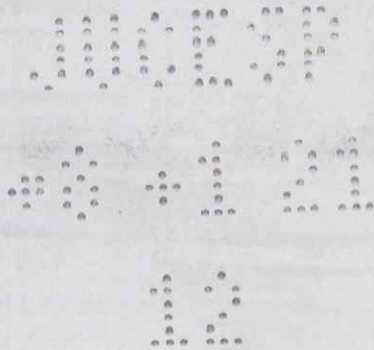
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, será o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, sendo distribuídas da seguinte forma pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor - R\$
ROBSON FERRI	800	8.000,00
EDUARDO FERRI	200	2.000,00
TOTAL	1.000	10.000,00

IS APOIO E SOLUÇÕES CONTÁBEIS
Fone - (011) 95995-0273





CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBSON FERRI**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, de forma convencionada entre os mesmos, não seguindo a representatividade do capital social.

Parágrafo Único: Poderão os sócios, durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderão ser distribuídas aos sócios, de forma convencionada entre os mesmos, não seguindo a representatividade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios de comum acordo e em função do trabalho na sociedade estabelecerão uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os

IS APOIO E SOLUÇÕES CONTÁBEIS
Fone - (011) 95995-0273



[Handwritten signature]

UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO
12

herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro: Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam às exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis.

Parágrafo Segundo: Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Capital de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Paulo, 05 de janeiro de 2021.

ROBSON FERRI

EDUARDO FERRI

Oficial do RCPN do 4º Subdistrito Via Guilherme
Dra. Erica Barbosa e Silva - Oficiala Delegada
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme original a mim apresentado, do que dou fé.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



C.M.S
Fls. 210
5

Declaração

Eu, ROBSON FERRI, portador da Cédula de Identidade nº 366194719, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 012.027.504-00, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida General Ataliba Leonel, 533, Santana, SP, São Paulo, CEP 02033-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ROBSON FERRI

RG: 366194719

AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 14.895.672/0001-17

C.C.M: 4.455.087-1

C.M.S.
Fisc. 211
8

Contribuinte : AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV GENERAL ATALIBA LEONEL 533
Bairro : SANTANA
CEP : 02033-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 17/01/2012
Data de Inscrição : 03/02/2012
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 073.058.0033-3
Última Atualização Cadastral : 20/01/2021

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7311-4/00	Agências de publicidade	Principal	08/01/2021
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Secundário	08/01/2021

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2496	11/11/2020	ISS	5	
2498	11/11/2020	ISS	2,9	
2500	15/05/2017	ISS	5	
6394	11/11/2020	ISS	5	
32409	11/11/2020	TFE	-	

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 14.895.672/0001-17

C.C.M: 4.455.087-1

Expedida em 26/01/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ng7s5H8J**

Data de validade: **26/04/2021**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228013860		16/12/2013	17/01/2012	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
14.895.672/0001-17		AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL			533		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
SANTANA	SÃO PAULO	SP	02033-000	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO					
NOME					
EDUARDO FERRI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MANUEL DE SOVERAL			77	BL B APT.112	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM SÃO PAULO(ZO)	SÃO PAULO	SP	02040-120	47693338	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
331.635.698-38	SÓCIO				2.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ROBSON FERRI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR ZUQUIM			957	APART. 155	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
SANTANA	SÃO PAULO	SP	02035-011	36619471	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
012.027.504-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR				8.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
08/01/2021	006.161/21-2
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 05/01/2021.	

C.M.S.
Fis. 214
3

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228013860
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/01/2021



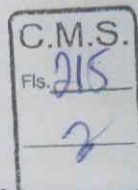
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 146088990, terça-feira, 26 de janeiro de 2021 às 14:29:08.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA
CNPJ: 14.895.672/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:41 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **7984.D723.A433.E8FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

C.M.S.
Fis. 216
19

Certidão Número: 0062391 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 14.895.672/

Contribuinte: AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA

Liberação: 18/01/2021

Validade: 18/04/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.455.087-1- Início atv :17/01/2012 (AV GENERAL ATALIBA LEONEL, 533 - CEP: 02033-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

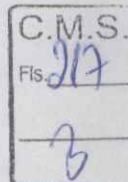
Certidão emitida às 09:31:56 horas do dia 18/01/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E7F6E479

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 14.895.672/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010242590-43
Data e hora da emissão 27/01/2021 08:47:10
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

C.M.S.
Fls. 218
7

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.895.672

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29142983

Data e hora da emissão 05/04/2021 16:00:27

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.895.672/0001-17
Razão Social: AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA
Endereço: R PROFESSOR JOSE SOARES DE MELLO 251 BL 03 CONJ 111 / JARDIM
CENTENARIO / SAO PAULO / SP / 02882-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032204331492839547

Informação obtida em 05/04/2021 16:01:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.895.672

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28170153
Data e hora da emissão 21/01/2021 07:57:55
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

C.M.S.
Fls. 221
Rf

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.895.672/0001-17
Razão Social: AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA
Endereço: R PROFESSOR JOSE SOARES DE MELLO 251 BL 03 CONJ 111 / JARDIM
CENTENARIO / SAO PAULO / SP / 02882-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2021 a 22/02/2021

Certificação Número: 2021012402380015217905

Informação obtida em 27/01/2021 08:54:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.895.672/0001-17
Certidão nº: 2466168/2021
Expedição: 22/01/2021, às 08:25:02
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.895.672/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

NO caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RF MIDIA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.895.672/0001-17
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

C.M.S.
 Fls. 223
 8

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 459.128,64	R\$ 443.092,83
CIRCULANTE		R\$ 459.128,64	R\$ 443.092,83
DISPONIVEL		R\$ 148.291,30	R\$ 229.490,68
BENS NUMERARIOS		R\$ 16.314,82	R\$ 3.477,73
CAIXA		R\$ 16.314,82	R\$ 3.477,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 131.976,48	R\$ 226.012,95
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 121.192,64	R\$ 226.002,95
BANCO ITAÚ		R\$ 10.783,84	R\$ 10,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 310.837,34	R\$ 213.602,15
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 15.000,00	R\$ 41.203,33
CLIENTES A RECEBER		R\$ 15.000,00	R\$ 41.203,33
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 275.298,19	R\$ 141.212,10
CERTIF.DEP.BANCARIOS		R\$ 275.298,19	R\$ 141.212,10
OUTROS CREDITOS		R\$ 20.539,15	R\$ 31.186,72
COTAS DE CONSÓRCIO		R\$ 20.539,15	R\$ 31.186,72
PASSIVO		R\$ 459.128,64	R\$ 443.092,83
CIRCULANTE		R\$ 125.030,47	R\$ 36.438,94
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 42.911,78	R\$ 15.480,65
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 42.911,78	R\$ 15.480,65
SALARIOS A PAGAR		R\$ 25.245,30	R\$ 15.480,65
FERIAS A PAGAR		R\$ 17.666,48	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 22.118,69	R\$ 20.958,29
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 612,23	R\$ 83,03
IRRF A RECOLHER		R\$ 612,23	R\$ 83,03
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 21.506,46	R\$ 20.875,26
I.N.S.S. A RECOLHER		R\$ 2.896,16	R\$ 1.888,57
F.G.T.S. A RECOLHER		R\$ 4.833,77	R\$ 2.331,27
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 13.776,53	R\$ 16.655,42
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS A PAGAR		R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
DEBITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIOS FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 334.098,17	R\$ 406.653,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL NACIONAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESERVAS		R\$ 324.098,17	R\$ 396.653,89
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 324.098,17	R\$ 396.653,89
RESERVA DE LUCROS		R\$ 324.098,17	R\$ 396.653,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.48.D7.EF.39.75.0F.0D.DA.BC.9C.88.E0.C3.CA.C5.A1.9C.D8.9E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



C.M.S.
Fls. 224
10

Entidade: RF MIDIA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.895.672/0001-17
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 355.943,47	R\$ 332.555,72
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.184.481,11	R\$ 1.406.418,94
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 1.184.481,11	R\$ 1.406.418,94
RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS		R\$ 1.184.481,11	R\$ 1.406.418,94
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 1.184.481,11	R\$ 1.406.418,94
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 66,64	R\$ 37,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 66,64	R\$ 37,01
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 66,64	R\$ 37,01
RENDIMENTOS APLIC.FINANCEIRAS		R\$ 66,64	R\$ 37,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (828.604,28)	R\$ (1.073.900,23)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (828.604,28)	R\$ (1.073.900,23)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (435.567,72)	R\$ (441.900,35)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (300.569,44)	R\$ (316.284,22)
(-) FERIAS		R\$ (34.182,86)	R\$ (21.849,71)
(-) DECIMO TERCEIRO		R\$ (26.286,87)	R\$ (27.924,04)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (22.215,88)	R\$ (13.523,02)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (51.812,67)	R\$ (62.319,35)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (31.249,84)	R\$ (37.449,58)
(-) F.G.T.S.		R\$ (31.249,84)	R\$ (37.449,58)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (28.950,62)	R\$ (193.825,92)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (8.902,70)	R\$ (7.475,00)
(-) PREST. SERV. PESSOA JURIDICA		R\$ (19.542,12)	R\$ (179.745,76)
(-) ONIBUS,METRO,TAXI		R\$ (0,00)	R\$ (6.351,38)
(-) CHAVEIRO		R\$ (167,00)	R\$ (251,00)
(-) FARMACIA		R\$ (7,00)	R\$ (2,78)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (146.034,23)	R\$ (182.343,58)
(-) PREST. SERV. PESSOA FISICA		R\$ (37.708,19)	R\$ (29.913,03)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (519,83)	R\$ (4.907,83)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.379,36)	R\$ (1.502,17)
(-) ALUGUEIS		R\$ (5.818,26)	R\$ (4.105,66)
(-) CONDOMÍNIO		R\$ (0,00)	R\$ (550,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (12.717,05)	R\$ (24.077,24)
(-) IMP.E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (96,05)
(-) TELEFONE		R\$ (10.811,42)	R\$ (12.868,10)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (573,25)	R\$ (2.193,17)
(-) ESTACIONAMENTO		R\$ (40,00)	R\$ (953,25)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (113,00)	R\$ (23.426,20)
(-) SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (1.597,63)	R\$ (3.044,75)
(-) MERCADO		R\$ (4.888,21)	R\$ (4.228,83)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (1.226,76)	R\$ (9.284,52)
(-) INTERNET		R\$ (3.437,52)	R\$ (3.218,92)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (200,00)	R\$ (3.601,04)
(-) MOVEIS PARA ESCRITÓRIO		R\$ (45.024,97)	R\$ (53.158,07)
(-) CARTORIO		R\$ (3.290,50)	R\$ (1.214,75)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (8.731,60)	R\$ (5.999,35)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.437,70)	R\$ (1.613,07)
(-) SEGUROS		R\$ (6.600,32)	R\$ (4.004,62)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (65,55)	R\$ (381,66)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (150.469,53)	R\$ (187.216,84)
(-) I.P.T.U.		R\$ (0,00)	R\$ (578,16)
(-) TFE		R\$ (313,90)	R\$ (488,49)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (150.155,63)	R\$ (186.150,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (27.600,74)	R\$ (25.164,61)
(-) JUROS S/EMPRESTIMOS		R\$ (18.959,64)	R\$ (18.959,64)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (8.641,10)	R\$ (6.204,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.48.D7.EF.39.75.0F.0D.DA.BC.9C.88.E0.C3.CA.C5.A1.9C.D8.9E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35228013860	CNPJ 14.895.672/0001-17
NOME EMPRESARIAL RF MIDIA LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.48.D7.EF.39.75.0F.0D.DA.BC.9C.88.E0.C3.CA.C5.A1.9C.D8.9E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07600254875	RUBENS PEZOTI: 07600254875	528869679537523836 1	26/06/2018 a 25/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04903624000170	GF ASSESSORIA TECNICA CONTABIL S C LTDA:04903624000170	158952242865462998 307342285347472521 461	17/01/2020 a 16/01/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

29.48.D7.EF.39.75.0F.0D.DA.BC.9C.88.
E0.C3.CA.C5.A1.9C.D8.9E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2020 às 16:48:33

5B.B9.0D.48.13.69.B9.85
4A.B3.39.5E.38.33.6F.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

REF.: Apuração dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Endividamento Geral (IEG) e Liquidez Corrente (ILC)

Segue abaixo, para efeito de participação em processo licitatório e comprovação de boa saúde financeira, a apuração dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Endividamento Geral (IEG) e Liquidez Corrente (ILC), da empresa AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA – CNPJ 14.895.672/0001-17, com sede a Av. General Ataliba Leonel, 533, Bairro Santana, São Paulo/SP – CEP 02033-000, conforme Balanço Patrimonial data base 31/12/2019.

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{ILG} &= \frac{411.906,11 + 31.186,72}{36.438,94 + 0,00} \\ \text{ILG} &= 12,16 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{IEG} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{IEG} &= \frac{36.438,94 + 0,00}{443.092,83} \\ \text{IEG} &= 0,08 \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{ILC} &= \frac{443.092,83}{36.438,94} \\ \text{ILC} &= 12,16 \end{aligned}$$

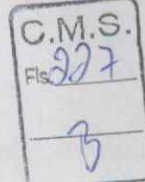
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Robson Ferri
CPF 012.027.504-00
Sócio Diretor

Rubens Pezoti
CPF 076.002.548-75
CRC 1SP188964/O-9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6048515

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA, CNPJ: 14.895.672/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005090237



ANEXO II - PROCURAÇÃO

Outorgante

AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA, inscrito no CNPJ n.º 14.895.672/0001-17, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Ferri, portador da Carteira de Identidade n.º 36.619471-9, e do CPF n.º 012.027.504-00.

Outorgado

Daniel Costa Garcia, portador da Carteira de Identidade n.º 30.023.270-6 e CPF n.º 323.019.478-07.

Objeto

Representar a outorgante na Tomada de Preço N.º 002/2021

Poderes

Apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 08 de Abril de 2021

Robson Ferri

CPF: 012.027.504-00 - Sócio Diretor

Agência RF

Av. General Ataliba Leonel, 533 - Santana São Paulo - SP
+55 (11) 4324-6074
www.agenciarrf.com.br - financeiro@rfmidia.com

facebook.com/agencia.rf
instagram.com/agencia.rf

C.M.S.
Fis. 255
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ROBSON FERRI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
36619471 SSP/SP

CITY
012.027.504-00

DATA NASCIMENTO
05/09/1981

FILIAÇÃO
DIRCEU FERNANDO FERRI
EDNA ELENA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01847780983

VALIDADE
28/04/2021

1ª HABILITACAO
21/06/2001

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1252661457

OBSERVAÇÕES
A

SAO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1252661457

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO
03/05/2016

DETRAN SP (SAO PAULO)

CÓPIA
COLORIDA

03 FEV 2021
R\$ 3,90
S.P.



479
EM BRANCO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35228013860	CNPJ 14.895.672/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 059.050/21-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/02/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:17:33	CÓDIGO DE CONTROLE 148057246
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/03/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.138.457/21-9

C.M.S.
 Fis. 257
 6



CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
028920130-6

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA			PORTE ME	E	
LOGRADOURO Avenida General Ataliba Leonel		NÚMERO 533	COMPLEMENTO	CEP 02033-000	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 14.895.672/0001-17	NIRE - SEDE 3522801386-0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ROBSON FERRI (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1	
ASSINATURA:			DATA: 10/02/2021	DARF: R\$,00	

JC
 100
 10 F
 15 F
 01

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 	DBE LIPERADO E.R. JUCESP/ACSP
-----------------------	--------------------------	---------------------	----------------------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 59.050/21-4

OBSERVAÇÕES:

CADASTRADO
E.R. JUCESP/ACSP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS S. A. RES. 7, § 5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP

16.02.21

12

Visto
Conferido 9
RG: 22.078.110

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA

JUCESP
- ACS
AULO
EV 2021 ★
00001

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

ROBSON FERRI, maior, brasileiro, divorciado, empresário, natural de São Paulo, SP, nascido em 05/09/1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.619.471-9, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 012.027.504-00, residente e domiciliado à Rua Doutor Zuquim, 957, Apartamento 155 – Santana, São Paulo, SP, CEP 02035-011; e

EDUARDO FERRI, maior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, designer gráfico, natural de São Paulo, SP, nascido em 29/06/1985, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.693.338, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 331.635.698-38, residente e domiciliado à Rua Manoel de Soveral, 77 – Bloco B – Apartamento 112 – Jardim São Paulo – São Paulo/SP, CEP 02040-120

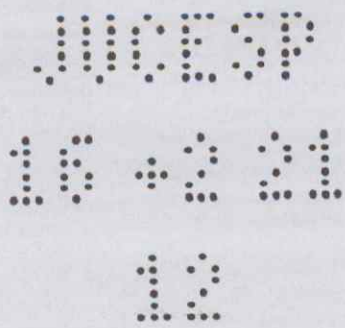
Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada "AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA", com sede na Avenida General Ataliba Leonel, nº 533 – Santana - São Paulo, SP, CEP 02033-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3522801386-0, inscrita no CNPJ sob o nº 14.895.672/0001-17, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social da empresa, dispensando a realização de reunião de sócios, de acordo com o art. 1.072, §3º da Lei 10.406/2002, segundo as condições seguintes, que mutuamente aceita e outorgam, a saber:

ALTERAÇÃO DO VALOR CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA :Aumento do valor do Capital Social :

O capital social era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12.000,00 (doze mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

IS APOIO E SOLUÇÕES CONTÁBEIS
Fone – (011) 95995-0273



Visto
Contado 9
SQ 22/0/01/20

C.M.S.
Fls. 259
8

Em decorrência da alteração supramencionada, o contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada denominar-se-á **AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objeto social:

- Prestação de serviços de Agência de Publicidade e de Publicidade de Mídia Interativa, considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, organização, controle, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. .

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, será o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12.000,00 (doze mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, sendo distribuídas da seguinte forma pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor - R\$
ROBSON FERRI	9.600	96.000,00
EDUARDO FERRI	2.400	24.000,00
TOTAL	12.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se

IS APOIO E SOLUÇÕES CONTÁBEIS
Fone - (011) 95995-0273



JUCESP
16.02.21
12

Visto
Conferido
19
16/02/2021

C.M.S.
Fls. 260
8

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBSON FERRI**, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizando o uso do nome empresarial, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, de forma convencional entre os mesmos, não seguindo a representatividade do capital social.

Parágrafo Único: Poderão os sócios, durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderão ser distribuídas aos sócios, de forma convencional entre os mesmos, não seguindo a representatividade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios de comum acordo e em função do trabalho na sociedade estabelecerão uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro: Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente

IS APOIO E SOLUÇÕES CONTÁBEIS
Fone - (011) 95995-0273

JUCESP
16.02.21
12

Visto
Contendo
RG: 22.029.10

C.M.S.
Fls. 261
A0

poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam às exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis.

Parágrafo Segundo: Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Capital de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

ROBSON FERRI

EDUARDO FERRI

IS APOIO E SOLUÇÕES CONTÁBEIS
Fone - (011) 95995-0273



JUCESP



Certifico o registro sob o nº 059.050/21-4 em 16/02/2021 da empresa AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA, NIRE nº 35228013860, protocolado sob o nº 0138457219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 148057246. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



C.M.S.
Fls. 262
8

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028920130-8		NIRE SEDE 3522801386-0		NOME EMPRESARIAL AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA			
NOME DO INTEGRANTE EDUARDO FERRI			IDENTIFICAÇÃO 331.835.698-38				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 47693338	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2019	ORGAO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Manuel de Soveral					NÚMERO 77		
COMPLEMENTO APART. 112		BAIRRO/DISTRITO Jardim São Paulo(Zona Norte)			CEP 02040-120		
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Alienação + Redistribuição	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente e em Conjunto com Alguns				
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 24.000,00 - VINTE QUATRO MIL REAIS							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



C.M.S.
Fls. 263
8

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 028920130-6		NIRE SEDE 3522801386-0		NOME EMPRESARIAL AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA		
NOME DO INTEGRANTE ROBSON FERRI				IDENTIFICAÇÃO 012.027.504-00		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 36619471	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2018	ORGAO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor Zuquim					NÚMERO 957	
COMPLEMENTO APART. 155		BAIRRO/DISTRITO Santana			CEP 02035-011	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração + Redistribuição		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 96.000,00 - NOVENTA E SEIS MIL REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Termina do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: Termina do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2158115624

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
14.895.672/0001-17

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 218 Alteracao de correio eletronico
- 214 Alteracao de telefone (DDD/telefone)
- 221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)
- 247 Alteracao de capital social
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Visto
Conferido
RQ 22.079

Número de Controle: SP46823120 - 14895672000117

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
ROBSON FERRI

CPF
012.027.504-00

LOCAL E DATA

08 FEV. 2021

ASSINATURA (com firma reconhecida)

47º RCPN
VILA GUILHERME

RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO DA
VILA GUILHERME
47º REGISTRO CMI

Dr. Erica Barbosa e Silva
Oficiária Delegada
Av. Cel. Ataliba Leonel, 1498 - ZN
São Paulo/SP - Tel.(11) 3995-6010

reconhecida por semelhante a firma de: ROBSON FERRI, em documento que vale como cópia, datado de 08 de fevereiro de 2021. Em teste da verdade. Btd 1: Total R\$ 6,70

GENISE FURLAN DO AMARAL - Escrevente Autorizada
ELO: 5e10(s); Ato: S11098AA-0902140e

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.115.579/21-7

C.M.S.
 Fis. 265
 AS



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 028887748-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA			PORTE ME
LOGRADOURO Avenida General Ataliba Leonel	NÚMERO 533	COMPLEMENTO	CEP 02033-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 14.895.672/0001-17	NIRE - SEDE 3522801386-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ROBSON FERRI (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 207,12 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 05/02/2021	

JUCESP
 ER: S/
 0
 PRI

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 17, § 5º, DECRETO 1.800/96





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico


C.M.S.
Fls. 266
A

CONTROLE INTERNET
028887748-9



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

DATADOR	INFORMAÇÕES DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96 NOME EMPRESARIAL AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA	USO EXCLUSIVO DA JUCESP JUCESP PROTOCOLO 0.115.579/21-7 
---------	--	--

ATO(S) Alteração do Valor do Capital Inclusão/Alteração de Integrantes

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO

FAVOR PREENCHER TODOS OS CAMPOS COM ANTECEDÊNCIA

RESPONSÁVEL:			
RG:		EMAIL:	
TELEFONE:		ASSINATURA:	



Certifico o registro sob o nº 059.050/21-4 em 16/02/2021 da empresa AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA, NIRE nº 35228013860, protocolado sob o nº 0138457219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 148057246. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

C.M.S.
Fls. 267
18

CONTROLE INTERNET
028887748-9



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
Apresentação de documentos	
1	Juntar Cópias Autenticadas dos documentos de Identidade do titular/sócio/administrador/diretor/procurador; se estrangeiro, apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou certidão expedida pela Polícia Federal - art. 34, V, do Decreto 1.800/96 e IN DREI nº 34/17.
2	Juntar Declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; ou incluir cláusula específica no ato. Art. 32, II, "b" do Decreto 1.800/96 e LC 123/06.
3	Comprovar representação do sócio de pessoa jurídica, por meio de cópia de ato registrado em outra Junta Comercial ou cartório. Art. 45, do Código Civil c/c art. 37 da Lei 8.934/94 e item 1.1 da IN/DREI nº 38/2017.
4	Juntar Alvará Judicial ou Formal de Partilha Judicial ou extrajudicial ou o termo de inventariância - Arts. 610 e 619 do CPC, item 3.2.7 da IN/DREI nº 38/2017.
5	Juntar comprovante da mudança do nome de titular/sócio/administrador. Art. 16 do CC
6	Juntar os avisos de convocação nos termos do contrato ou da lei, facultada a indicação no ato da data, do nome e da página dos jornais onde foram publicadas as convocações - Art. 1.152 do Código Civil.
7	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados e com registro em cartório - art.129, 6ª Lei 6.015/73). Art. 1.134 do CC, art. 18 do Decreto 13.609/43, Decreto 8.660/16. Dispensa-se a consularização estrangeiros que residam no país no Mercosul
8	Juntar as demonstrações financeiras e as publicações caso sejam obrigatórias; salvo declaração expressa de que a empresa/sociedade não se enquadra como empresa de grande porte - Art. 3º da Lei 11.638 de 2007.
Assinatura	
9	As folhas não assinadas devem ser rubricadas pelos signatários - Art. 4º da IN/DREI nº 40/2017.
10	Em casos de Constituição Normal/Constituição por Transformação, o Advogado deverá visar o ato indicando seu nome e nº da OAB, se não enquadrada como ME/EPP - §2º, do art. 1º, da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia)
11	Falta assinatura de titular/sócio/administrador - IN/DREI nº 38/2017
12	Assinar a capa do Cadastro VRE (art. 1.151 do CC e art. 40 do Decreto 1800/96)
13	Reconhecer firma do titular/sócio/administrador/procurador (artigo 1.153 do Código Civil e IN DREI nº 38).
14	Apresentar documento de identidade do procurador ou reconhecer firma da assinatura (Art. 1.153 do CC) - no caso de procuração particular.
15	Falta assinatura do cônjuge para integralização do capital com bens imóveis (outorga uxória). Art. 220 e 1.647 do CC.
16	Identificar os Signatários. Art. 1.153, do Código Civil, Anexos, da IN/DREI nº 38/2017.
Integrantes (sócio/titular)	
17	O menor relativamente capaz (dos 16 aos 18 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser assistido por ambos os pais, devendo este assinar o instrumento conjuntamente com os seus responsáveis (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "B" e observação 1).
18	O menor relativamente incapaz (menor de 16 anos), sócio ou titular da sociedade/empresa, deve ser representado por ambos os pais, devendo seus responsáveis assinarem o instrumento em seu nome. (arts. 1.634, VII e 1.690 do CC, IN DREI n.º 38/2017, Anexo II).



C.M.S.
 Fls. 268
 8

CONTROLE INTERNET
 028887748-9

19	O menor emancipado deverá apresentar a certidão de emancipação no ato a ser arquivado. IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.6, alínea "B" e observação 1; Anexo V, item 1.2.5, alínea "b" e observação 1.	
20	O sócio absolutamente incapaz não deve assinar o Instrumento, o qual deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legais (IN DREI nº 38, Anexo II, item 1.2.6, alínea "d")	
21	O sócio relativamente incapaz deve assinar o Instrumento em conjunto com seus assistentes (IN DREI nº 38, Anexo II, item 1.2.6, alínea "c").	
22	Coletar as assinaturas das testemunhas (devidamente qualificadas: nome completo, o nº do RG e o órgão expedidor), se optar por indicá-las no Instrumento (Enunciado 33 da Jucesp e Art. 34 do Dec. 1800/96).	
23	O empresário individual e o titular da Eireli poderão ter apenas uma única inscrição no país. (IN DREI nº 38, Anexo I, item 1.3.3)	
Administração		
24	Pessoa jurídica não poderá exercer a Administração de sociedade ou empresa. Art. 1.011 do CC; IN DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.2.8; Anexo V, item 1.2.12.3.	
25	Inserir Declaração de Desimpedimento no ato ou apresentar em documento anexo - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 1.1 e 3.1	
Capital		
26	Corrigir o valor do Capital Social, o valor das cotas ou a sua distribuição - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	<i>no conteúdo do ato</i>
27	Declarar ou corrigir a Forma e/ou o Prazo de Integralização do Capital - Item 1.2.10 e ss. da IN/DREI nº 38/2017	
28	O capital social da EIRELI deve ser de no mínimo 100 vezes o salário mínimo vigente e deve estar totalmente integralizado (Art. 980-A do CC)	
29	O Capital Social deve estar totalmente integralizado em virtude da presença de sócio menor de idade no quadro societário, §3º do art. 974, do Código Civil.	
30	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Art. 13 da Lei 7.102/83, com redação dada pela Lei 9.017/95, para empresa de vigilância e transporte de valores, Art. 4ºB da Lei 6.019/74, com redação dada pela	
31	O capital social da filial deverá ser inferior ao da matriz. Anexo III, da IN/DREI nº 38/2017, item 5.1.7.	
32	Indicar a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Art. 997, III e IV c/c 1.004 do CC.	
33	É vedado o fracionamento de cotas. Art. 1.056 do CC.	
Corrigir o ato		
34	Inserir no ato em cláusula expressa que o titular da EIRELI não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade - Item 1.2, do Anexo V, da IN/DREI 38/2017.	
35	Informações do Instrumento não conferem com atos anteriormente arquivados - art. 34, I, da Lei 8934/94.	
36	Esclarecer se a cessão/transfêrencia foi realizada por doação (gratuita) ou venda (onerosa) - Item 3.2.6.1 da IN/DREI nº 38/2017.	
37	Declarar o Responsável pelo passivo e ativo porventura supervenientes e pelos livros contábeis obrigatórios - IN/DREI nº 38/2017, Anexo III, item 9.2.4.	
38	A empresa enquadrada em ME ou EPP não pode ser sócia e não pode ter sócia pessoa jurídica - Art. 3º, §4º e incisos da Lei Complementar 123/2006.	
39	Inserir cláusula de reativação - art. 60, § 4º da Lei 8.934/94	
40	Qualificar os bens indicados para a formação do capital (de quaisquer espécies, desde que suscetíveis de avaliação pecuniária), com descrição completa, titularidade e valor atribuído. Art. 1.055, §1º CC; IN DREI 38/2017; Enunciados Jucesp nº 14 e 14.1.	
41	O Instrumento deve conter todas as cláusulas obrigatórias conforme previsto na IN DREI nº 38/2017.	
42	A Filial alterada deverá ser expressamente qualificada com seu endereço, Nire e CNPJ.	
43	Qualificação de sócio, titular, administrador, conselheiro, representante, inventariante e/ou identificação da Empresa incorreto ou incompleto - Art. 53 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
Diversos		
44	Cônjuges casados sob o regime de comunhão universal de bens ou sob o regime de separação obrigatória de bens não podem constituir sociedade entre si (Art. 977 do CC, e IN DREI nº 38/2017 Anexo II, item 1.2.7)	
45	Depende de outro Processo (especificar)	

JUCESP
 GISELA
 03 FEV -
 14h 17m





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

C.M.S.
Fls. 269
8

CONTROLE INTERNET
028887748-9



46	Documento(s) apresentado(s), encontra(m)-se com rasuras, emendas, entrelinhas, ilegível, ou fora de ordem sequencial ou incompletos. Especificar. (Arts. 35 e 57 do Dec. 1.800/1996).	
47	Ato sujeito à aprovação prévia – IN/DREI 14/2013.	
48	Recolher os emolumentos devidos e/ou a diferença dos emolumentos – Item 1.1 – IN/DREI 38/2017; Art. 37, IV, Lei 8.934/94	
49	Apresentar o comprovante de pagamento da DARF (documento de arrecadação federal).	
50	Observar impedimento ou anotação da Ficha Cadastral.	
51	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec. 58.879/13.	
Microempreendedor Individual - MEI		
52	Comprovar baixa do SIMEI – Art. 4º Lei Complementar 123/2006	
53	Apresentar documentação necessária para o cadastramento (certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; cadesp (se a atividade exigir); comprovante de residência do Microempreendedor Individual ou ainda, declaração escrita que conste o endereço residencial; cópia do RG ou outro documento de identificação pessoal que conste a data de nascimento; cópia do cartão do CNPJ.	
Nome Empresarial		
54	Erro na composição do nome Empresarial (especificar) – Art. 1.158 do Código Civil e Art. 5º IN/DREI 15	
55	Colidência de nome empresarial (IN DREI n. 15, art. 6º e Decreto n. 1800/96, art. 62, §2º)	
56	Excluir a expressão "ME" ou "EPP" após a denominação social, nos termos da Lei Complementar n. 155/2016.	
Objeto Social		
57	Descrever o Objeto Social em gênero e espécie de atividades de forma clara e precisa – Art. 53, III, "b", Decreto 1.800/96.	
58	Atividade indicada não é empresária conforme legislação vigente. – Art. 966 e 982, Código Civil.	
59	Apresentar cópia autenticada da carteira da CREFITO para atividades relacionadas à fisioterapia ou terapia ocupacional (art. 30 da Resolução Coffito nº 37/1984).	
Procuração		
60	Anexar Procuração (com firma reconhecida) em processo apartado ou em anexo – Art. 653, Código Civil.	
61	A procuração deve conter poderes específicos para o ato - Art. 653 e 654 do Código Civil.	
62	Apresentar procuração lavrada por Instrumento Público, em razão da presença de sócio analfabeto no quadro societário (IN DREI nº 38, Anexo II, Item 1.2.16.1)	
63	Sócia/Titular Pessoa Jurídica com sede no exterior ou Sócia Pessoa Física residente no exterior: apresentar procuração outorgada à pessoa residente no Brasil com poderes específicos para o ato pretendido e poderes para receber citação judicial. A procuração outorgada no exterior deve estar consularizada ou apostilada (com exceção de procurações francesas e argentinas), traduzida por tradutor juramentado e registrada em Cartório de Títulos e Documentos. (Art. 129, 6º da Lei 6.015/73, Art. 119 da Lei 6.404/76, Art. 1.138 do CC, Art. 6º da IN DREI nº 34 e Enunciado nº 6 da Jucesp).	
Cadastro VRE		
64	Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados – Art. 44 Decreto 1.800/96 e IN/DREI 38/2017.	
65	Código do evento incorreto no cadastro VRE	
Viabilidade		
66	Juntar viabilidade e/ou Licenciamento - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017.	
67	Corrigir viabilidade ou juntar viabilidade válida - Item 1.1 – IN/DREI 38/2017 (ou Licenciamento)	
DBE/ Protocolo de Transmissão RFB		
68	Apresentar o Documento Básico de Entrada (DBE)	
69	O objeto social informado no Instrumento diverge do informado no DBE.	
70	O porte da empresa informado no DBE diverge do porte constante do documento de enquadramento apresentado.	





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

C.M.S.
Fls. 270
[Handwritten signature]

CONTROLE INTERNET
028897748-9



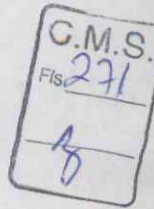
71	O documento Básico de Entrada não está em termos para o deferimento.	
72	O código do evento não corresponde ao teor do ato trazido a arquivamento.	
73	Para os eventos de alteração do CNPJ – o número do CNPJ não corresponde ao constante do ato alterador.	
74	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, não corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos).	
75	O nome empresarial no requerimento de empresário não corresponde ao nome do empresário. (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome).	
76	A natureza jurídica informada não corresponde com o teor do ato a ser arquivado.	
77	O capital informado na FCPJ não corresponde ao capital constante do ato constitutivo/alterador.	
78	A descrição da atividade empresária não está em conformidade com a descrição do CNAE informado.	
79	O DBE não está firmado por pessoa física responsável perante a RFB.	
80	O quadro de sócios/titular disposto no Instrumento diverge do DBE	
81	O endereço informado no DBE não está em consonância com o endereço indicado a ser arquivado.	
82	O nome dos sócios/titular indicado no Instrumento e/ou no DBE divergem dos dados indicados no Documento de Identidade apresentados (art. 57 do Dec. 1.800/96)	
83	A participação do(s) sócio(s) no capital social informada no Instrumento diverge do capital do(s) sócio(s) informada no DBE.	
Reiteração		
84	Reiteração das exigências anteriores	
Outras Exigências/ Descrever		

Deu a nova distribuição do capital no cláusula 1ª do alteração

[Handwritten signature]



Termo de recebimento de documentos de licitação



Ref. Tomada de preços nº 002/2021

Recebidos:

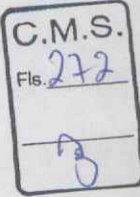
- Documentos do envelope nº 01 “Proposta Técnica – Plano de Comunicação - Via não Identificada”, da empresa M. VITORINO DA SILVA – ME e;
- Documentos do envelope nº 03 “Proposta Técnica” da empresa M. VITORINO DA SILVA – ME

Sinop –MT , 08 de abril de 2021.


Representante Daniel Costa Garcia

AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA

Termo de recebimento de documentos de licitação



Ref. Tomada de preços nº 002/2021

Recebidos:

- RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA AGENCIA DE PUBLICIDADE RF – CNPJ 14.895.672/0001-17 - PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES.

Sinop –MT , 19 de abril de 2021.


Mauricio Vitorino da Silva

Representante

AGENCIA DE PUBLICIDADE MB PROPAGANDA

CNPJ: 06.851.416/0001-08

AGÊNCIA RF

C.M.S.

Fis. 273

ANEXO II - PROCURAÇÃO

Outorgante

AGENCIA DE PUBLICIDADE RF LTDA, inscrito no CNPJ n.º 14.895.672/0001-17, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Ferri, portador da Carteira de Identidade n.º 36.619471-9, e do CPF n.º 012.027.504-00.

Outorgado

Marcelo Paes Alves, portador da Carteira de Identidade n.º 1137657-0 e CPF n.º 896.035.751-00.

Objeto

Representar a outorgante na Tomada de Preço N.º 002/2021

Poderes

Apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 14 de Abril de 2021.

Robson Ferri

CPF: 012.027.504-00 - Sócio Diretor

Agência RF

Av. General Ataliba Leonel, 533 - Santana São Paulo - SP
+55 (11) 4324-6074
www.agenciarrf.com.br - financeiro@rfmidia.com

facebook.com/agencia.rf
instagram.com/agencia.rf

AGÊNCIA/RF



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL: 002/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Publicidade.

A Agência de Publicidade RF Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.895.672/0001-17, estabelecida Av. Ataliba Leonel, 553, bairro Santana, na cidade de São Paulo, CEP. 02033-000, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO Contra a decisão que desclassificou a recorrente, na primeira sessão do certame, e declarou outra classificada, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1 – DOS FATOS

Inicialmente impende ressaltar que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, através da Tomada de Preços- edital 002/2021, abriu procedimento licitatório visando a contratação de Empresa para prestação de serviços de Publicidade, consoante especificações do Edital, em 08/04/2021, às 13h30m, onde ocorreu o recebimento dos envelopes e realização da primeira sessão, para análise e julgamento do conteúdo do envelope não identificado, sendo que a comissão, pelos critérios de análise, desclassificou nossa empresa por ter grampeado o envelope e não ter identificado contracapa de uma das peças, sugerindo dessa forma que nossa proposta estava identificada, o que não nos parece julgamento subjetivo.

Classificou a empresa concorrente sem o uso dos critérios rígidos que nos fora imputado, sendo que os defeitos apresentados são muito mais aparentes e fáceis de notar, conforme podemos ver a seguir:

- a) A folha sulfite apresentada pela MB Propaganda, tinha uma espessura mais grossa que uma folha sulfite comum. (item 11.2).
- b) No edital pede-se considerar, no item 11.3.4.3, os custos de desconto de agência e desconsiderar os custos internos e honorários sobre serviços e fornecedores.

Agência RF
Av. General Ataliba Leonel, 533 - Santana São Paulo - SP
+55 (11) 4324-6074
www.agenciarrf.com.br - financeiro@rfmidia.com

facebook.com/agencia.rf
instagram.com/agencia.rf

Marcelo

c) Na proposta, na página 19 consta custo de Produção, o que pedido para não ser considerado na cláusula 11.3.4.3, no item (C) e mesmo assim não respeitando o valor da tabela do sindicato, caso fosse considerado, o que torna inexecutável a entrega do volume de peças apresentadas pelo valor inserido.

Na página 19, pode constar na parte inferior os custos de produção inseridos e mesmo assim com eles não levando em conta a tabela do sindicato Estadual.

- ✓ d) Outro ponto a registrar é justamente os orçamentos dos fornecedores de material de produção e dos veículos incluídos no anexo da concorrente, facilmente pode se caracterizar como um meio de identificar a empresa.
- ✓ e) Fica claro que de acordo com o edital na cláusula 11.3.4.2 é solicitado um "resumo geral" com informações, (Inserir as propostas de cada veículo e as tabelas de cada um foge do proposto).
- ✓ f) A proposta é facilmente identificada com a inserção de pesquisas com a marca da empresa como pode constar na página 21.
- ✓ g) Não é levado em conta a solicitação do edital no sentido de diagramação de texto. Toda a explanação da pesquisa da página 21 e as subsequentes dão para ser facilmente identificadas.
- h) Outro ponto, é a diferença de valores apresentados pelos fornecedores diante do que é apresentado para o mercado como preço praticado.

Exemplo MT Outdoors.

Na proposta do concorrente, ele registra o custo de R\$700,00 por mês (30 dias) por ponto de outdoor na cidade. Sendo que a própria MT Outdoor nos passou um custo de R\$1.100,00 fora o custo da impressão da Lona que parte de R\$750,00 adicional. Valores que não constam na proposta da MB Publicidade não respeitando a cláusula 11.3.4.3 no item (a) que os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação.

E-mail enviado pela MT Outdoor que deixa claro que o custo por painel não é de apenas R\$700,00 mês

2 - DAS RAZÕES DO RECURSO

A proposta técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo

segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a "Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os documentos dos concorrentes com o mesmo critério, com esteio nos princípios constitucionais, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, da segurança jurídica e da isonomia.

3 – DO PEDIDO Diante do exposto, considerando que, caso comissão usasse o mesmo critério, a empresa concorrente estaria desclassificada, ou se usasse o critério mais moderado as duas empresas estariam classificadas., Portanto, requer o provimento do presente recurso para anular a decisão que desclassificou ou dependendo do critério a ser adotado desclassifique a outra empresa, concorrente neste certame. Nesse termo, pede deferimento.

Marcelo Paes Alves

Marcelo Paes Alves

CPF: 896.035.751-00

Procurador

Agência RF

Av. General Ataliba Leonel, 533 - Santana São Paulo - SP

+55 (11) 4324-6074

www.agenciaarf.com.br - financeiro@rfmidia.com

facebook.com/agencia.rf

instagram.com/agencia.rf